|  |
| --- |
| NOVOS TEMPOS,  NOVOS DESAFIOS |

# NOVA S E C R E TA R I A

## FRIBURGO D E E D U C A Ç Ã O

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA CURSO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM

A Secretaria Municipal de Educação de Nova Friburgo, no uso de suas atribuições, especialmente as delegadas pelos Decretos 91/05 de 30/06/05 e 126/05, de 15/08/05, torna público que realizará processo seletivo destinado ao provimento das vagas para o Curso de Técnico em Enfermagem (1 0 ano) da Escola de Auxiliares e Técnicos de Enfermagem Nossa Senhora de Fátima, situada à Rua General Osório, no 324, Centro, Nova Friburgo, R].

Capítulo I

DAS INSCRIÇÕES

1.1 A inscrição será realizada através da Internet pelo endereço eletrônico: https://enfermaqem.pmnf.ri.qov.br/ no período compreendido entre 24/10/2022 a 26/10/2022.

1.2 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificarse de que preenche todos os requisitos para ocupar efetivamente as vagas.

(i) Do preenchimento do requerimento de inscrição

1.3 No ato da inscrição o responsável legal elou candidato maior de 18 (dezoito) anos deverá fornecer, obrigatoriamente:

I - Informações cadastrais gerais para todos os candidatos à vaga:

1. NOME COMPLETO DO CANDIDATO: digitar o nome completo do candidato, deixando um espaço entre nome(s) e sobrenome(s);
2. DATA DE NASCIMENTO: digitar o dia, mês e ano do nascimento do candidato
3. CPF: digitar o CPF do candidato, somente números
4. TELEFONE COM DDD: digitar os números dos telefones de contato, com DDD;

|  |
| --- |
| NOVOS TEMPOS,  NOVOS DESAFIOS |

# NOVA S E C R E TA R I A

## FRIBURGO D E E D U C A Ç Ã O

e) E-MAIL: digitar um endereço eletrônico válido;

d) VAGAS RESERVADAS: Indicar se o candidato se enquadra às seguintes vagas reservadas, sendo permitida a marcação de mais de uma opção:

1. 1) Pessoa com Deficiência (PCD):
   1. Candidato autodeclarado preto, pardo ou indígena
   2. Candidato com renda bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita:
   3. Candidato que cursou o ensino fundamental integralmente em escola pública:
   4. Candidato que cursou o ensino médio integralmente em escola pública:

II - Informações cadastrais dos candidatos às vagas reservadas:

1. PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD):

a.l) Indicar qual a deficiência;

* 1. Preencher e anexar em PDF o Termo de Adesão ao Sistema de Vagas Reservadas (Anexo l);
  2. Informar se necessita de alguma condição especial para a realização da prova, anexando em PDF justificativa por médico especializado; a.4) Informar se necessita de tempo excedente para a realização da prova, anexando em PDF justificativa por médico especializado.

1. CANDIDATO AUTODECLARADO PRETO, PARDO OU INDÍGENA: Preencher e anexar em PDF o Termo de Adesão ao Sistema de Vagas Reservadas (Anexo l).
2. CANDIDATO COM RENDA BRUTA MENSAL IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO PER CAPITA: Preencher e anexar em PDF o Termo de Adesão ao Sistema de Vagas Reservadas (Anexo l).
3. CANDIDATO QUE CURSOU O ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRALMENTE EM ESCOLA PÚBLICA: Preencher e anexar em PDF o Termo de Adesão ao Sistema de Vagas Reservadas (Anexo l).

|  |
| --- |
| NOVOS TEMPOS,  NOVOS DESAFIOS |

# NOVA S E C R E TA R I A

## FRIBURGO D E E D U C A Ç Ã O

e) CANDIDATO QUE CURSOU O ENSINO MÉDIO INTEGRALMENTE EM ESCOLA PÚBLICA: Preencher e anexar em PDF o Termo de Adesão ao Sistema de Vagas Reservadas (Anexo l).

ii) Da confirmação de inscrição

1.4 O cartão de "Confirmação de Inscrição" estará disponível para impressão logo ao final da conclusão da inscrição, ou a qualquer momento, pela página https://enfermagem.pmnf.rj.gov.br/

1.5 E de responsabilidade do candidato acompanhar o processo seletivo através da Internet pelo endereço eletrônico: https://enfermaqem.pmnf.ri.qov.br/

Capítulo 2

DAS VAGAS

2.1 O presente processo seletivo visa ao provimento de um total de 30 (trinta) vagas, para o curso de Técnico em Enfermagem (1 0 ano) no turno da noite, ofertadas pela Secretaria Municipal de Educação de Nova Friburgo, sendo 50% das vagas destinadas para ampla concorrência e 50% das vagas destinadas para as vagas reservadas.

(i) Das vagas reservadas

2.2 Considera-se candidato à vaga reservada aquele que se enquadrar em pelo menos um dos critérios abaixo relacionados, sendo possível a cumulatividade dos critérios para definição da ordem de classificação:

1. Pessoa com Deficiência (PCD);
2. Candidato autodeclarado preto, pardo ou indígena;

|  |
| --- |
| NOVOS TEMPOS,  NOVOS DESAFIOS |

# NOVA S E C R E TA R I A

## FRIBURGO D E E D U C A Ç Ã O

1. Candidato com renda bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita;
2. Candidato que cursou o Ensino Fundamental integralmente em escola pública;
3. Candidato que cursou o Ensino Médio integralmente em escola pública.

2.3 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá:

* + 1. Certificar-se de que cumpre todos os requisitos exigidos, sob pena de perder o direito à vaga e ter a matrícula cancelada, caso selecionado e identificado a qualquer tempo o não cumprimento dos requisitos;
    2. Efetuar a inscrição preenchendo o Termo de Adesão ao Sistema de Vagas Reservadas, nos prazos definidos neste edital;
    3. Preencher e assinar declaração específica de opção para participar da seleção por esse sistema (Anexo l) e anexar documento em PDF, no campo próprio, no ato da inscrição, estando ciente de que eventuais ilegalidades poderão ser posteriormente apuradas;
    4. As vagas reservadas que não forem providas por falta de candidatos nessa condição ou por desistência serão preenchidas pelos candidatos que participam da ampla concorrência, aprovados no Processo Seletivo, com observância à ordem classificatória;
  1. Todos os candidatos destinados às vagas reservadas concorrerão, concomitantemente, às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação na seleção.
  2. A Pessoa com Deficiência (PCD) que necessitar de recurso especial para a realização da prova deverá requerê-lo, no ato da inscrição, devidamente justificado por médico especializado na área da respectiva deficiência,

|  |
| --- |
| NOVOS TEMPOS,  NOVOS DESAFIOS |

# NOVA S E C R E TA R I A

## FRIBURGO D E E D U C A Ç Ã O

anexando documento em PDF no campo próprio, ciente de que pedidos posteriores nesse sentido serão indeferidos.

2.6 A Pessoa com Deficiência (PCD) que necessitar de tempo adicional para a realização da prova deverá requerê-lo, no momento da inscrição, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, anexando documento em PDF no campo próprio. Podendo ser concedida a ampliação do tempo de duração da prova de até 60 (sessenta) minutos, conforme o caso.

(ii) Dos Requisitos para Inscrição

2.7 O candidato deverá ter Ensino Médio completo no ato da matrícula, sob pena de perda da vaga.

Capítulo 3

DA SELEÇÀO

3.1 Será aplicada prova discursiva, presencial, de caráter eliminatório e classificatório, constituída de 01 (uma) redação (dissertativo-argumentativa) sobre tema da atualidade ligado à área da Saúde.

3.2 A prova terá duração de 1 hora e 30 minutos.

3.3 Não será disponibilizado tempo excedente em nenhuma hipótese, salvo para o candidato com deficiência, cujo requerimento tenha sido previamente aprovado.

3.4 Para efeito de avaliação da prova discursiva (redação) serão considerados os seguintes elementos de avaliação: Domínio da Norma Culta da Língua Escrita; Tema; Tipo de Texto (dissertativo-argumentativo); Coerência Textual e Coesão Textual. Sendo atribuído o valor máximo de 100 (cem) pontos.

|  |
| --- |
| NOVOS TEMPOS,  NOVOS DESAFIOS |

# NOVA S E C R E TA R I A

## FRIBURGO D E E D U C A Ç Ã O

3.5 Serão considerados aprovados apenas os candidatos que obtiverem o percentual mínimo de 60% (sessenta por cento) de aproveitamento nos pontos da referida prova.

3.6 A resposta à prova discursiva deverá ser manuscrita em letra legível, com caneta esferográfica de corpo transparente, de tinta azul ou preta, não sendo permitida a interferência elou a participação de outras pessoas.

3.7 A resposta à prova discursiva (redação) deverá ter a extensão mínima de 10 (dez) e máxima de 30 (trinta) linhas para o texto. Será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado; que não atingir a extensão mínima ou ultrapassar a extensão máxima permitida.

3.8 O candidato receberá nota zero na prova discursiva (redação) em casos de não atendimento ao conteúdo avaliado; de não haver texto; de manuscrever em letra ilegível ou de grafar por outro meio que não o determinado no subitem anterior, bem como no caso de identificação em local indevido; de redigir em outra língua que não seja a Língua Portuguesa; de apresentar outras formas de anulação como desenhos, impropérios, partes desconectadas do tema abordado, texto em versos e recados para a banca de correção.

3.9 Serão fornecidas uma folha de rascunho e uma para o texto definitivo da prova discursiva (redação), devendo, o candidato, ao seu término, obrigatoriamente, devolver ao fiscal apenas a folha de texto definitivo.

3.10 A folha de texto definitivo da prova discursiva será o único documento válido para a avaliação desta etapa. O espaço reservado no caderno de provas para rascunho é de preenchimento facultativo e não valerá, em hipótese alguma, para fins de avaliação.

|  |
| --- |
| NOVOS TEMPOS,  NOVOS DESAFIOS |

# NOVA S E C R E TA R I A

## FRIBURGO D E E D U C A Ç Ã O

3.11 A folha de texto definitivo conterá um espaço para o número de inscrição do candidato de modo a não o identificar, ficando assim proibida qualquer assinatura ou forma de identificação do candidato nesta folha.

3.12 Quando da realização da prova discursiva, o candidato não poderá efetuar consulta a quaisquer fontes ou meios de auxílio para elaboração da redação.

3.13 E vedado qualquer tipo de rasura elou adulteração no texto transcrito na folha definitiva, sob pena de eliminação sumária.

(i) Do dia e local da seleção

3.14 O processo seletivo será realizado no dia 06 de novembro de 2022.

3.15 O local e o horário do processo seletivo serão divulgados no dia 1 0 de novembro de 2022, no Diário Oficial do Município, através do site da Prefeitura Municipal de Nova Friburgo e também disponibilizado no site https://enfermaqem.pmnf.rj.qov.br/.

3.16 O candidato deverá comparecer ao local designado para o processo seletivo, com antecedência de 30 minutos, munido do protocolo de inscrição (impresso ou diretamente no celular), documento de identificação com foto e caneta esferográfica de corpo transparente de tinta azul ou preta.

3.17 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza, sendo certo que não serão aceitos documentos com prazo de validade vencido.

3.18 O candidato deverá mostrar, quando solicitado, documento de identidade com foto.

|  |
| --- |
| NOVOS TEMPOS,  NOVOS DESAFIOS |

# NOVA S E C R E TA R I A

## FRIBURGO D E E D U C A Ç Ã O

3.19 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (modelo com foto).

3.20 Em caso de roubo ou extravio do documento, o candidato deverá apresentar o Boletim de Ocorrência (BO), emitido há, no máximo, 90 dias antes da prova, acompanhado de declaração de próprio punho, assinada pelo candidato, relatando a perda. Não serão aceitos documentos de identificação digitais apresentados eletronicamente.

3.21 Salienta-se, que o candidato só poderá retirar-se do local de aplicação do processo seletivo após 30 minutos do seu início e os últimos três candidatos só sairão juntos após o encerramento.

3.22 Caso o candidato apresente condição especial para a realização da prova, deverá informar no ato da inscrição.

3.23 Será permitido o uso de álcool 70% individual em embalagem transparente e sem rótulo;

3.24 Será permitido o uso de máscaras faciais como medida de proteção.

Capítulo 4

DA CLASSIFICAÇÃO

|  |
| --- |
| NOVOS TEMPOS,  NOVOS DESAFIOS |

# NOVA S E C R E TA R I A

## FRIBURGO D E E D U C A Ç Ã O

4.1 Após a prova de seleção serão convocados para matrícula os 30 (trinta) primeiros colocados, em conformidade com a distribuição de vagas para ampla concorrência e vagas reservadas, conforme disposto neste Edital.

4.2 Encerrado o período de matrícula em 1 a chamada, se houver vagas excedentes, as mesmas serão oferecidas aos demais candidatos por ordem classificatória.

4.3 Em caso de empate terá preferência o candidato de idade mais elevada.

4.4 Será automaticamente desclassificado o candidato que:

4.4.1 apresentar-se após o horário determinado para o início da redação;

4.4.2 não apresentar o documento de identidade original, legível e dentro do prazo de validade;

4.4.3 agir com descortesia com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da redação, bem como perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

4.4.4 utilizar equipamento eletrônico ou qualquer outro material que não seja o estritamente necessário para a realização da redação;

4.4.5 for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação.

Capítulo 5

DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

da publicação do resultado

|  |
| --- |
| NOVOS TEMPOS,  NOVOS DESAFIOS |

# NOVA S E C R E TA R I A

## FRIBURGO D E E D U C A Ç Ã O

5.1 Os resultados da seleção deste Edital serão publicados no dia 13/12/2022 no Diário Oficial do Município, através do site da Prefeitura Municipal de Nova

Friburgo e, também, será disponibilizado no site https://enfermaqem.pmnf.ri.qov.br/ .

5.2 E de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo no site da Prefeitura de Nova Friburgo, ou pela página https://enfermaqem.pmnf.ri.qov.br/.

5.3 O candidato convocado que não comparecer para efetivação de sua matrícula nos dias estipulados, perderá o direito à vaga.

(ii) Do Recurso

5.4 O candidato que não concordar com o resultado da redação disporá de 02 (dois) dias, a partir do dia subsequente ao da publicação, para interpor recurso junto à secretaria da Escola de Auxiliares e Técnicos de Enfermagem Nossa Senhora de Fátima, das 13h30 às 18h, através de formulário próprio (Anexo II) e portando o documento de Identificação do candidato.

5.5 Os recursos julgados serão divulgados no dia 20/12/2022, na secretaria da Escola de Auxiliares e Técnicos de Enfermagem Nossa Senhora de Fátima, das 13h30 às 18h, cabendo ao candidato informar-se do resultado.

5.6 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

5.7 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos e recursos de recursos.

|  |
| --- |
| NOVOS TEMPOS,  NOVOS DESAFIOS |

# NOVA S E C R E TA R I A

## FRIBURGO D E E D U C A Ç Ã O

Capítulo 6

DA MATRÍCULA E DO íNiC10 DAS AULAS

6.1 Os candidatos classificados, nos termos do presente Edital, efetivarão suas matrículas de 02/02/2023 e 03/02/2023, das 13h30 às 18h na secretaria da Escola de Auxiliares e Técnicos de Enfermagem Nossa Senhora de Fátima.

6.2 Somente serão realizadas matrículas dos candidatos que apresentarem toda a documentação em cópia simples e legível, junto com o documento original no ato da matrícula.

6.3 A ausência de apresentação de qualquer um dos documentos impedirá a efetivação da matrícula e consequentemente acarretará a exclusão do aluno.

6.4 Documentos obrigatórios para a matrícula (original e cópia):

1. Carteira de Identidade;
2. CPF;
3. Certidão de Nascimento e/ou Casamento;
4. Se do sexo masculino, comprovante de regularidade com o Serviço Militar;
5. Certificado do Ensino Médio;
6. Histórico Escolar do Ensino Fundamental e Ensino Médio;
7. Título de Eleitor
8. Três fotos 3x4 recentes;
9. Comprovante de residência (conta de água elou luz);
10. Carteira de vacinação contendo a comprovação das seguintes vacinas Hepatite B, Antitetânica, Rubéola, Sarampo, Caxumba - MMR (Tríplice Viral), Febre amarela, COVID-19 - Obrigatório para Estágios;
11. Diagnóstico ou parecer clínico comprobatório, no caso de Pessoa com Deficiência (PCD), quando for o caso;

|  |
| --- |
| NOVOS TEMPOS,  NOVOS DESAFIOS |

# NOVA S E C R E TA R I A

## FRIBURGO D E E D U C A Ç Ã O

1. Autodeclaração assinada para candidato preto, pardo ou indígena, quando for o caso;
2. Comprovante de renda bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita, quando for o caso;
3. Histórico Escolar ou Declaração de haver cursado o Ensino Fundamental somente em escola pública, quando for o caso;
4. Histórico Escolar ou Declaração de haver cursado o Ensino Médio somente em escola pública, quando for o caso;

6.5 No ato da matrícula, o aluno deverá assinar termo de compromisso da disponibilidade de cumprimento de 600 horas de estágio concomitante ao período de aulas do curso, que será realizado de segunda a sexta-feira, manhã elou tarde.

(ii) Do início das aulas

6.6 O início das aulas está previsto para 07 de fevereiro de 2023, de acordo com o Calendário Escolar, disponibilizado pela Secretaria Municipal de Educação de Nova Friburgo.

Nova Friburgo, 14 de outubro de 2022.

Carlos Veiga da Rocha

Secretário Municipal de Educação - Interino Conforme a Portaria no 1407, de 03 de outubro de 2022

|  |
| --- |
| NOVOS TEMPOS,  NOVOS DESAFIOS |

# NOVA S E C R E TA R I A

## FRIBURGO D E E D U C A Ç Ã O

ANEXO I

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE VAGAS RESERVADAS

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| Nome completo: Luciana Nunes Veloso da Silva | | | |
|  | | | |
| Data e nascimento: 19/09/1982 | | Naturai a e: Nova Friburgo | |
|  | Orgão expedidor: Detran | | |
| CPF: 057.212.917-37 | | | |
| Endereço residencial: Rua Paraíba, 109 | | | |
|  | | | |
| Bairro: Bela Vista/Olaria | | | CEP:28623-160 |
| Cidade: Nova Friburgo Estado: RJ | | | |
| Telefone (s): (22) 99734-8735 | | | |
| E-mail: lunvdasilva@gmail.com | | | |
| DECLARAÇAO | | | |
| Declaro que me reconheço como:  ( ) Pessoa com Deficiência (PCD).  ( ) Candidato autodeclarado preto, pardo ou indígena.  (X) Candidato com renda bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita.  ( ) Candidato que cursou o ensino fundamental integralmente em escola pública. ( ) Candidato que cursou o ensino médio integralmente em escola pública.  Os motivos que me levaram a optar pelo Sistema de Vagas Reservadas do Processo Seletivo para o Curso de Técnico em Enfermagem foram:  Estou desempregada, e quero ter uma chance no mercado de trabalho, fazendo o que gosto, ajudando o próximo.        Nova Friburgo, 24 de Outubro de 2022. | | | |
| Local e data: | | | |
| Assinatura do candidato: Luciana Nunes Veloso da Silva | | | |

|  |
| --- |
| NOVOS TEMPOS,  NOVOS DESAFIOS |

# NOVA

S E C R E TA R I A

## FRIBURGO D E E D U C A Ç Ã O

ANEXO II

FORMULÁRIO DE RECURSO

Recurso contra o resultado do processo seletivo para o Curso de Técnico em Enfermagem 2023-2024 da Escola de Auxiliares e Técnicos de Enfermagem Nossa Senhora de Fátima.

Eu, inscrito no CPF sob o no , para concorrer a uma vaga no Curso de Técnico em Enfermagem, apresento recurso junto a esta instituição de ensino, contra a correção da redação dissertativo-argumentativa.

Os argumentos com os quais contesto a referida correção são:

Nova Friburgo, de dezembro de 2022.

Assinatura do candidato

Recebido em /12/2022